

**PROJETO DE LEI Nº 015**  
**De: 30 de Maio de 2019**

***“Autoriza a prorrogação das contratações temporárias firmadas pela Prefeitura Municipal de Reduto”***

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, José Carlos Lopes, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Reduto, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a prorrogar as contratações até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 1º de julho de 2019, conforme Lei Municipal anteriormente aprovada.

**Art. 2º** - As prorrogações deverão se dar mediante termo aditivo dos contratos já firmados pela Prefeitura Municipal de Reduto sob a égide da redação original da Lei Municipal descrita no artigo 1º desta Lei, autorizada a contratação de novos servidores temporários, a partir da aprovação desta Lei, caso se faça necessário, desde que observados o número de vagas existentes, na legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 30 de Maio de 2019.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito Municipal